

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 1356/2020
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5993/2020**

São Paulo, 10 de novembro de 2020.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do - **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 5993/2020**, para contratação, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de empresa especializada na prestação de serviços e locação de **“Sistema de Atendimento Rápido (Código Azul e Amarelo)”** conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. Prestação de Serviços e Locação do Sistema de Atendimento Rápido (Código Azul e Amarelo).

1.2. Local prestação dos Serviços:

1.2.1. Av. Doutor Arnaldo, 251 – São Paulo/SP;

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: joao.gianso@icesp.org.br / fernando.amorim@icesp.org.br e henrique.rimon@icesp.org.br.
- b. As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site www.icesp.org.br e por via eletrônica.

Nota: O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (**Anexo II**).
- 4.2.** Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.
- 4.3.** Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone e e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto (preço mensal, anual e para 24 meses);
- g) Condição Pagamento: mínimo de 60 ddl;
- h) Prazo de validade da Proposta – 12 meses;
- i) Contrato de 24 meses;
- j) Reajuste após o 24º mês com base no IPC-Fipe acumulado dos últimos 12 meses;
- k) Prazo para implantação.

5.1. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Toda as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº.57.850 de 09/03/2012 aparado pelo convênio ICMS 120/2011.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **24/11/2020 às 12h00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** obedecendo ao seguinte critério:

- a)** Por envelope na Avenida Doutor Arnaldo, 251 6º andar A/C. de Compras ICESP devidamente identificado o remetente, ou;
- b)** Por e-mail: encaminhar para joao.gianso@icesp.org.br .

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM / ICESP RC Nº. 5993/2020 - REF. Sistema de Atendimento Rápido (Código Azul e Amarelo).

6.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.1. Critério de seleção - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

7.2. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

7.3.A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate, será considerado ganhador o fornecedor que apresentar:

- 7.3.1.** Menor prazo de entrega/ implantação;
- 7.3.2.** Melhor prazo de Condição de pagamento;

7.4. Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

8. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados;
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. Além das consultas previstas no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

8.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

9. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexada a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido serviço.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sítio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 10.2. A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 10.3. A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- 10.4. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 10.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

João Luiz Gianso
Coordenador de Contratos
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo

Plataforma do Sistema

TRR (Time de Resposta Rápida)

Sumário

1	Introdução	6
2	Objetivo	7
3	Escopo Macro.....	7
4	Fora do Escopo.....	8
5	Cenário Atual.....	8
6	Especificações Técnicas Mínimas da Plataforma.....	9
7.	Especificação Técnicas da Dinâmica de Funcionamento da Plataforma .	10
8.	SLA.....	12
9.	Orçamentos.....	13
10.	Treinamento.....	13
11.	Resultado Esperado	14
12.	Premissas para Elaboração de Proposta.....	14
13.	Instruções Gerais	16
14.	Considerações Finais	16
	ANEXO A – Questionamentos (Parte 1)	18
	ANEXO A – Questionamentos (Parte 2)	19
	ANEXO A – Questionamentos (Parte 3)	20
	ANEXO B – Composição da Proposta	21

1 Introdução

Visão Geral

O Instituto do Câncer do Estado de São Paulo está localizado na região central da capital e integra o complexo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP), uma autarquia especial vinculada ao Governo do Estado de São Paulo. Esse complexo é reconhecido como o maior e mais importante centro de atendimento médico e hospitalar da América Latina.

Também conhecido pela sigla ICESP/FFM, a unidade inicialmente foi projetada para abrigar um centro médico dedicado à saúde da mulher. Com o aumento da incidência dos casos de câncer no Brasil, a exemplo do que ocorre em todo o mundo, o Governo do Estado transformou-o em uma unidade voltada exclusivamente à oncologia.

O início de suas atividades aconteceu em 2008, como Organização Social de Saúde (OSS), por meio de uma parceria firmada entre a Fundação Faculdade de Medicina, a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Secretaria do Estado da Saúde.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

Ser um centro de excelência, promovendo o ensino, a pesquisa e a assistência médico hospitalar na área do câncer, de acordo com os princípios definidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), visando contribuir com a saúde e a qualidade de vida da sociedade.

Visão

Tornar-se um Centro de Excelência internacionalmente reconhecido na área do Câncer.

Valores

- Qualidade;
- Competência;
- Ética;
- Dinamismo;
- Humanismo;
- Criatividade;
- Confiabilidade;
- Segurança.

Estrutura do ICESP/FFM

Desde já o ICESP/FFM agradece a sua colaboração se disponibiliza para os participantes interessados em conhecer o perfil institucional da Empresa, bem como para conhecimento do ambiente a ser ofertado.

O prédio do ICESP possui 28 pavimentos, 112 metros de altura, construído em uma área aproximada de 84.000 m² na Av. Doutor Arnaldo 251, próximo à Avenida Paulista.

Além do endereço apontado acima, o ICESP possui mais duas instalações:

- Farmácia Ambulatorial, localizada na Rua da Consolação, 2049 – São Paulo/SP
- Unidade Ambulatorial, localizada na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Osasco/SP

Assim, nosso objetivo é selecionar um parceiro que, em conjunto com os demais profissionais do ICESP/FFM, serão responsáveis por executar com sucesso este projeto e garantir a satisfação dos nossos públicos internos e externos.

A avaliação das propostas será feita baseada nas respostas escritas recebidas a partir deste documento. Portanto, é de interesse do fornecedor preparar a proposta de forma completa, precisa e detalhada.

O ICESP/FFM preserva o direito de reunir-se particularmente com os fornecedores durante o andamento deste processo. Estas reuniões poderão ocorrer mediante o agendamento prévio com o responsável pelo processo interno do ICESP/FFM, o qual irá preparar a pauta que será discutida.

2 Objetivo

O objetivo desse documento é a prestação de serviços e a implantação de uma plataforma para a automação e gestão centralizada das equipes de atendimento (Times de Resposta Rápida – TRRs) e dos chamados nas situações de urgência e emergência, nas dependências das diferentes unidades que integram o Instituto do Câncer do Estado de São Paulo - ICESP do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Cada código terá suas regras específicas (protocolo) de atendimento definidas pela instituição como, por exemplo: quantidade e perfil de profissionais, tempos de resposta, prioridade na escolha dos profissionais, times preferenciais, notificações entre outros. Desta forma, a solução deve ser flexível, parametrizável, que permita implementação de melhorias e criação de múltiplas equipes multidisciplinares para atendimento de diferentes protocolos: código azul, amarelo, laranja e outros.

Os disparos dos códigos poderão ser realizados por diferentes meios tais como telefones, botões nas réguas de enfermagem, aplicações de monitoramento de parâmetros vitais entre outros.

Quando um determinado código for disparado, a plataforma deverá fazer a montagem dinâmica da equipe que irá atender ao chamado. O critério de seleção dos componentes da equipe irá depender do protocolo estabelecido, além da disponibilidade dos profissionais adequados no momento da ocorrência.

3 Escopo Macro

- ✓ A plataforma deverá ser totalmente integrada ao sistema de telefonia IP;
- ✓ A plataforma deverá ser totalmente integrada com o ambiente de comunicação da infraestrutura de rede wireless WiFi existente na instituição;
- ✓ A plataforma deverá ser totalmente integrada ao diretório de usuários utilizado pela instituição (Active Directory);
- ✓ A plataforma deverá suportar políticas específicas de acesso de cada usuário;
- ✓ A plataforma deverá ter a possibilidade de criar grupo e/ou perfil para os usuários serem vinculados;
- ✓ A plataforma deverá ter a capacidade de habilitar de 2 a 3 profissionais por grupo e/ou perfil. Ex. Perfil médico, pode ter 2 a 3 usuários para fazer login no sistema simultaneamente;
- ✓ A plataforma deverá suportar alta disponibilidade de servidores e serviço;
- ✓ A plataforma deverá fornecer o Rastreamento e Localização em tempo real (RTLS) dos profissionais;
- ✓ A plataforma deverá possibilitar a criação e gestão de uma quantidade ilimitada de Códigos de Atendimento;
- ✓ A plataforma deverá acionar toda a equipe de resposta rápida mediante, de acordo com o acionamento da equipe no local da ocorrência;

- ✓ A plataforma deverá ter a capacidade de integrar tecnologias para rastrear a movimentação de cada membro da equipe de resposta;
- ✓ A plataforma deverá informar e registrar com exatidão a localização da ocorrência mediante cadastro pré realizado;
- ✓ A plataforma deverá suportar operação de 24x7x365 dias por semana ininterruptamente;
- ✓ A plataforma deverá ter a interface de gerenciamento;
- ✓ A plataforma deverá emitir de relatórios gerenciais de ocorrências;
- ✓ A plataforma deverá monitorar, localizar e conceder acesso às informações das equipes de resposta rápida dentro das imediações do ICESP;
- ✓ A plataforma deverá suportar backups das informação registradas;
- ✓ A plataforma deverá trabalhar o gerenciamento centralizado;
- ✓ A plataforma deverá emitir relatórios nativos e detalhados, possibilitando a exportação dos dados;
- ✓ A plataforma deverá permitir automação de tarefas nativa exemplo: disparos de e-mails de alertas;
- ✓ A plataforma deverá ter o monitoramento dos dispositivos locados;
- ✓ A plataforma deverá utilizar a estratégia de implantação, baseando-se nas melhores práticas do fabricante tanto no software e hardware;
- ✓ A contratada deverá realizar o levantamento do ambiente atual dos processos atuais da instituição;
- ✓ A contratada deverá preparar e configurar os equipamentos e sistemas operacionais e demais aplicações;
- ✓ Realizar durante toda a instalação da plataforma a documentação detalhada;
- ✓ Treinar e deixar habilitados todos os envolvidos técnicos da implantação;
- ✓ Validar e testar a plataforma instalada;
- ✓ Entregar um termo de aceite com toda a documentação detalhada da implantação da plataforma;
- ✓ A partir da assinatura do termo de aceite, a plataforma deverá ter suporte e correções de possíveis problemas da implantação;
- ✓ A contratada deverá ter uma central de atendimento, para suporte com nível de serviço acordos no **item SLA**;
- ✓ Possibilidade de criar ambiente de homologação para ser utilizado em validações de novas versões e funcionalidades solicitadas pelo contratante.

4 Fora do Escopo

- ✓ Qualquer intervenção física nos equipamentos e softwares que não fazem parte da plataforma;
- ✓ Qualquer atividade operacional ou de suporte que não esteja diretamente relacionada aos processos de implantação da plataforma proposta;
- ✓ Qualquer implantação de aplicativos não relacionado ao escopo deste documento.

5 Cenário Atual

Abaixo algumas características do ambiente atual:

- ✓ Possui todas as características do **item 3 Escopo Macro**;
- ✓ A plataforma roda em ambiente virtualizado Hyper-V, com servidores Windows Server rodando os serviços em cluster em alta disponibilidade;
- ✓ Banco de dados está em Microsoft SQL Server;
- ✓ **30 dispositivos** de comunicação utilizados "crachá", distribuídos entre as equipes;

- ✓ Os dispositivos de comunicação utilizados “crachá” de fácil manuseio de operação, com autonomia mínima de bateria até 12 horas e conectados via rede WiFi em SSID exclusivo;
- ✓ A plataforma tem entorno de **500 ramais registrados** em diferentes setores, para fazer acionamento.

6 Especificações Técnicas Mínimas da Plataforma

6.1. Funcionalidades requeridas na Plataforma de Gestão de Chamadas de Emergência com Localização em Tempo Real de profissionais

- ✓ O sistema proposto deverá ser totalmente integrado ao sistema de telefonia IP instalado na instituição por meio do protocolo SIP - Session Initiation Protocol H23. O sistema deverá possibilitar o mapeamento entre os ramais IP e os locais definidos para atendimento dos Códigos de Atendimento. Por exemplo: o ramal 2203 está mapeado para o local “Leito 2203 no vigésimo segundo andar” ou ainda os ramais 1001 e 1002 estarão mapeados para a “UTI Ala Norte no Décimo Andar”;
- ✓ Os dispositivos de comunicação que serão utilizados no sistema atendimento dos códigos de urgência e emergência e portado pelos profissionais em plantão, deverão oferecer autonomia de bateria mínima de 12h de operação e se comunicarem com a plataforma de gestão exclusivamente por meio da infraestrutura de rede wireless WiFi existente na instituição, padrão mínimo 802.11b/g/n/ac. Todos os dispositivos de comunicação deverão estar disponíveis para atendimento a todos os códigos, devendo ser configurados dinamicamente e associados aos usuários no momento do login de cada um deles no sistema;
- ✓ O sistema proposto deverá ser totalmente integrado ao diretório de usuários utilizado pela instituição (Active Directory) e deverá permitir a autenticação de usuários por meio do protocolo LDAP. Cada usuário, no início de seu plantão, deverá ser identificado e autenticado no sistema, e após autenticação deverá ter o dispositivo de comunicação designado para si durante a duração do seu turno de trabalho. A plataforma deverá possibilitar também a criação de usuários locais com base de dados interna para autenticação;
- ✓ O sistema deve suportar alta disponibilidade. Em caso de falha de um servidor, todos os serviços devem estar disponíveis em um segundo servidor, incluindo eventos ativos (acionamentos), usuários logados e pesquisas na interface. A mudança de recursos deve ser automática, sem intervenção do usuário. Suporte a serviço de Cluster Microsoft;
- ✓ O sistema deverá fornecer o Rastreamento e Localização em tempo real (RTLS) dos profissionais em plantação alocados para o atendimento dos códigos de urgência e emergência, utilizando para tal a infraestrutura de rede wireless existente na instituição, WIFI padrão mínimo 802.11b/g/n/ac.

6.2. Necessidades da Plataforma

- ✓ A plataforma deverá possibilitar a criação e gestão de uma quantidade ilimitada de Códigos de Atendimento (azul, amarelo, laranja etc.). O sistema deverá permitir que cada código definido no sistema, tenha seu protocolo específico de atendimento parametrizado via interface gráfica pelo administrador do sistema.
- ✓ A configuração dos seguintes parâmetros deverá ser suportada individualmente para cada código configurado:
 - Configuração de Ramais. Cada Código de Atendimento deverá ser associado a um “ramal virtual” configurado no PABX da instituição. Quando esse “ramal virtual” for chamado, ocorrerá o disparo do código, com a imediata notificação da equipe de atendimento.

- Configuração de Equipes e Profissionais:
 - Configuração dos Perfis de profissionais: médico, enfermeiro, fisioterapeuta etc.) e respectivas quantidades de perfis que deverão fazer o atendimento do código quando disparado.
 - Configuração de Equipes de Atendimento. O sistema deverá permitir a criação de múltiplas equipes, sendo que em cada uma delas deverão estar presentes as quantidades mínimas de perfis de usuário necessários para atendimento do código em questão.
 - Configuração dos profissionais específicos que farão parte de cada equipe de atendimento.
 - O sistema deverá permitir a configuração de quais perfis profissionais estarão autorizados para o encerramento das ocorrências
- Prioridades para a Montagem de Equipes de Atendimento. O sistema deve permitir definir quais equipes farão parte do atendimento de cada código e estabelecer a prioridade para o acionamento de cada equipe.
- Tempo de Atendimento. Deverão ser definidos os seguintes tempos:
 - Tempo máximo para que o atendimento seja iniciado. Esse é o tempo máximo para que um profissional que tenha sido notificado, chegue até o local da ocorrência. A identificação do profissional no local da ocorrência deverá ser feita de forma totalmente automática, por meio do sistema de localização em tempo real oferecido disponibilizado pela plataforma;
 - Tempo máximo confirmação do atendimento pelo profissional. É o tempo máximo que o sistema deverá aguardar a confirmação do aceite para o atendimento pelos profissionais da equipe. Caso esse tempo seja excedido, os próximos profissionais com perfis iguais, disponíveis em plantão, deverão ser notificados;
 - A plataforma deverá permitir a configuração máxima de tempo aceitável para que uma determinada equipe seja montada no momento do acionamento do código. Caso não estejam disponíveis profissionais suficientes para a montagem da equipe, o administrador deverá receber e tempo real um alerta sobre essa situação.

7. Especificação Técnicas da Dinâmica de Funcionamento da Plataforma

7.1. Login de Usuários

- ✓ Cada usuário, ao chegar para trabalhar em seu plantão, deverá executar o login no sistema por meio de seu usuário e senhas cadastrados no diretório da instituição. Nesta etapa o usuário deverá selecionar a equipe em que irá ingressar;
- ✓ Uma vez efetuado o login, o usuário deverá receber uma mensagem de confirmação no dispositivo utilizado para recebimento das mensagens de alerta. Essa confirmação deverá conter mensagem de boas-vindas, indicando o nome do profissional e a(s) equipe(s) de atendimento da(s) qual(is) ele faz parte.

7.2. Disparo de Chamadas

- ✓ As chamadas de urgência e emergência poderão ser realizadas por três meios:
 - Ramais cadastrados (e autorizados) no PABX;
 - Usuário autenticado (logado) via interface Web da plataforma;
 - Aplicação/Sistema externo por meio de API REST;
 - Botões nas régua de enfermagem;

- ✓ Uma vez realizada uma chamada por algum dos meios descritos acima, deverá ser disparado o código correspondente com as seguintes ações:
 - Abertura do código no sistema;
 - O sistema deverá monitorar em tempo real todo o processo de atendimento da chamada, determinando as ações pertinentes e registrando em log detalhado, em base de dados, todas as ações e respostas durante a ocorrência;
 - Notificação da ocorrência para a equipe / profissionais disponíveis em plantão por meio do dispositivo de comunicação conectado à rede WiFi;
 - O sistema deverá monitorar o aceite, rejeição e timeout de cada membro da equipe, fazendo a escalação automática para os próximos profissionais disponíveis nos casos de rejeição ou timeout;
 - O sistema deverá identificar automaticamente o início do atendimento por meio da presença do primeiro membro da equipe que chegar ao local da ocorrência;
 - A finalização do atendimento deverá ser feita por profissional autorizado por meio do dispositivo de comunicação. O perfil de profissional autorizado para encerramento do código deverá ser configurado no protocolo de atendimento correspondente;
 - Uma vez finalizado o atendimento, os profissionais envolvidos na ocorrência devem ficar automaticamente disponíveis para o próximo chamado.

- ✓ Logout de usuários:
 - Os usuários farão logout ao término de seus plantões. Ao realizar o logout, uma mensagem de confirmação será enviada para o dispositivo de comunicação;
 - Os usuários que estiverem com nível crítico de bateria (abaixo de 10%) serão alertados automaticamente pelo sistema para realizarem a troca do dispositivo de comunicação por outro com níveis de bateria adequados. Ao atingir o limite mínimo de 5% de nível de bateria, os usuários serão automaticamente desconectados do sistema. Em ambas as situações o usuário e o administrador do sistema deverão ser avisados por meio de mensagens de alerta;
 - O sistema deverá implementar uma cerca eletrônica de forma que os usuários que forem detectados fora da zona de cobertura estabelecida para atendimento, deverão ser automaticamente desconectados do sistema. O usuário e o administrador do sistema deverão ser avisados por meio de mensagens de alerta.

- ✓ Interface de Administração:
 - O sistema deverá oferecer interface por meio de navegador Web, para administração do sistema e interatividade com os usuários;
 - Deverão estar disponíveis modalidades de interface:
 - Interface para visualização de eventos e acompanhamento das ocorrências;
 - Interface Administrativa para configuração dos parâmetros de operação do sistema, configuração de usuários, configuração de códigos, configuração de locais e etc;
 - Relatórios e Estatísticas: por meio da interface de administração deverá ser possível a geração em tempo real e estatísticas do sistema e relatórios detalhados sobre todas as ocorrências registradas pelo sistema.
 - Para facilidade de acompanhamento de chamados e fácil visualização em locais críticos de operação, o sistema deverá oferecer uma interface de acompanhamento em "modo TV" onde smart-TVs poderão ser instaladas em locais estratégicos para a visualização e acompanhamento dos chamados abertos e mais recentes.

- ✓ Logs de Eventos e Alertas:
 - Logs: o sistema deverá implementar logs detalhados de eventos relacionados à operação e gestão da plataforma, que deverá registrar em base de dados todas as operações, incluindo:
 - Login, logout de usuários e administradores;
 - Eventos relacionados aos códigos acionados:
 - Data / hora;
 - Local da ocorrência;
 - Equipes / profissionais que foram acionados;
 - Profissionais que confirmaram o atendimento;
 - Profissionais que rejeitaram o atendimento;
 - Início do atendimento (por qual membro da equipe);
 - Profissionais / perfis que participaram do atendimento;
 - Profissionais que receberam mensagens, que confirmaram o atendimento, porém não compareceram ao local da ocorrência;
 - Horário de encerramento da ocorrência e por qual profissional;
 - Tempo total de atendimento.
 - Eventos relacionados às alterações de configuração do sistema.
 - Alertas e notificações: o sistema deverá permitir o acompanhamento da operação em tempo real das ocorrências por administradores que receberão mensagens em tempo real por e-mail ou por meio dos dispositivos de comunicação. As mensagens de acompanhamento deverão incluir alertas e notificações nas seguintes ocasiões.
 - Ocorrência de chamados com os detalhes para acompanhamento durante a ocorrência:
 - Tipo de código;
 - Local;
 - Profissionais acionados;
 - Início do atendimento;
 - Término do atendimento;
 - Profissionais com níveis críticos de bateria;
 - Eventos relacionados à cerca eletrônica;
 - Alertas no caso de equipes incompletas.

8. SLA

Deverá ser prestada assistência técnica a plataforma composta pelo sistema e os dispositivos, sem custo adicional em relação ao preço contratado.

Todos os componentes da plataforma sistema e dispositivos locados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva.

A Contratada deverá prestar assistência em escala 24x7 ininterruptamente através de escala do nível de incidente;

O suporte será acionado através da central de atendimento disponibilizada pela Contratada;

A equipe de assistência técnica deverá ser capacitada, devendo ter comprovação técnica pela Contratada.

DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A Contratada é a única e exclusiva responsável pela manutenção preventiva do sistema e dos dispositivos objeto desta contratação, devendo ser realizada periodicamente.

MANUTENÇÃO CORRETIVA (NÍVEIS DE SERVIÇO)

A manutenção corretiva deverá ocorrer a partir da notificação ou emissão do correspondente Chamado Técnico por parte da Contratante, sempre que necessário para substituição de um componente do dispositivo por desgaste natural ou interrupção de funcionamento do dispositivo ou sempre que surgirem falhas ou defeitos, respeitando-se os Níveis de Serviço abaixo:

	Destinado a Plataforma dos Sistemas		Destinado aos Dispositivos Locados	
SLA	Primeiro atendimento em até 2 horas úteis	Solução em até 4 horas uteis	Reparo em até 5 dias uteis	Troca de até 10 dias uteis

O processo seguirá as seguintes etapas:

- **Primeiro atendimento:** equipe técnica da Contratada deve tratar a ocorrência, classifica-la no nível de severidade (Indisponível e Erros Parciais na Plataforma);
- **Solução:** após o diagnóstico e identificação do problema, a solução deve ser apresentada juntamente com a ação corretiva;
- **Reparo:** a equipe da contratada realiza procedimentos técnicos para sanar o problema apresentado. Durante a ação, caso a equipe técnica identifique que o SLA não será cumprido, deve imediatamente notificar a Contratante;
- **Troca de equipamento:** Caso a equipe técnica não consiga realizar o reparo em tempo hábil, a Contratada deve providenciar a troca do dispositivo;

A notificação ou emissão do correspondente **Chamado Técnico** deverá ser feita por profissional da Contratante, e poderá ser realizada por via e-mail ou por meio de chamados técnicos via sistema gerenciador de ordens de serviço pela empresa contratada.

Para execução dos serviços de manutenção, quando necessário, os dispositivos poderão ser transportados para os laboratórios ou oficinas da empresa da contratada, desde que substituídos por outros com a mesma configuração ou superior, sem ônus adicional para o ICESP.

A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos dispositivos locados, desobrigando o ICESP de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório e acidentes, salvo **mal-uso comprovado por parte da Contratante**.

9. Orçamentos

- ✓ Em relação aos dispositivos que vierem a ser utilizados na operação, que por ventura, forem utilizados de forma incorreta, mal-uso e extravio do dispositivo, e conseqüentemente, parar de funcionar, a Contratada deve evidenciar o incidente e notificar a contratante, para acionar medidas cabíveis.
- ✓ A notificação será verificada pela equipe responsável ICESP, podendo ser aceita ou não, dentro do prazo de 7 dias úteis.
- ✓ Sendo aceita, a Contratada irá gerar uma cobrança, apartada do serviço, na moeda REAL (R\$), e deve ter compensação para no mínimo, 30 dias.

10. Treinamento

- ✓ Deverá ser ofertado treinamento de todos os componentes da plataforma ofertada;

- ✓ O treinamento deverá ser realizado antes do início dos trabalhos de instalação, configuração e migração da plataforma de forma que os analistas, possam acompanhar todo o trabalho de implantação da plataforma com o embasamento técnico necessário para entender as atividades a serem executadas;
- ✓ O treinamento deverá ser on-site;
- ✓ O treinamento não poderá ser completamente teórico, devendo incluir simulações em ambiente propício a treinamento;
- ✓ O treinamento deverá ser ministrado dentro das dependências da instituição;
- ✓ A contratada deverá fornecer ambiente de treinamento (equipamentos e softwares);
- ✓ O treinamento deverá capacitar à equipe a operar, configurar, administrar e resolver problemas usuais na solução ofertada, englobando todos os componentes da plataforma;
- ✓ O treinamento será ministrado aos participantes da equipe responsável em manter a plataforma funcional, o agendamento será conforme a disponibilidade dos mesmos;
- ✓ Será de responsabilidade em fornecer, sem custo adicional para a equipe responsável em manter a solução, todo o material didático impresso na língua portuguesa (Brasil) ou língua inglesa a todos participantes para acompanhamento do treinamento;
- ✓ Ao final do treinamento deverá ser emitida uma lista de presença da participação de cada participante.

11. Resultado Esperado

Conforme apresentado no cenário atual, precisamos manter uma plataforma que atenda todas as necessidades especificadas nesse documento.

Lembrando a CONTRATADA da importância e relevância que essa plataforma presta o serviço e sustentação a vida dos pacientes.

12. Premissas para Elaboração de Proposta

Todos os fornecedores interessados deverão seguir o padrão proposto abaixo para o envio da proposta:

DOCUMENTOS TÉCNICOS

A documentação técnica pertinente está em anexo juntamente com este convite.

PROPOSTA TÉCNICA:

- Apresentação da Empresa;
- Um breve resumo da solução proposta;
- Localização da matriz e quem são os contatos na empresa;
- Listagem dos seus principais clientes e indicação dos produtos/serviços/soluções implementadas dentro do escopo do trabalho aqui solicitado;
- Listar clientes e serviços similares firmados com empresas de Saúde;
- Descrição sobre qualidade e metodologia adotada pela sua empresa;
- Informar Programa de Capacitação/Treinamentos técnicos para os funcionários;
- Informar tempo de Mobilização para iniciar operação;
- Validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- Declarações e atestados a serem anexados à proposta técnica;
- Que a proponente aceita totalmente o escopo;
- Que a proponente tem experiência no escopo;
- Lista de empresas onde a proponente possui serviços similares em vigor;
- Atestados de capacidade técnica de serviços equivalentes ao escopo deste documento;

- Certificações vigentes do corpo técnico emitidos pelo fabricante da solução (a falta destes poderá desclassificar a proposta).

PROPOSTA COMERCIAL:

- Apresentação dos custos em moeda corrente (reais);
- Proposta contendo os valores separados dos licenciamentos, equipamentos e serviços;
- Descrição de custos adicionais, bem como as condições de contratação;
- Todas as taxas e impostos deverão estar incluídos.

Informações Adicionais / Qualificação

Os documentos abaixo solicitados, necessários à qualificação, deverão estar no mesmo envelope/ e-mail da proposta comercial, apresentados de forma original ou cópia simples e devidamente válido na data da apresentação:

- ✓ Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- ✓ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- ✓ Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento do encargo social instituído por Lei;
- ✓ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento do encargo social instituído por Lei;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- ✓ Certidão negativa de falência ou concordata do local da sede da empresa;
- ✓ Cada participante deverá apontar o percentual mínimo de profissionais que irá garantir a implantação do projeto;
- ✓ Cada fornecedor deve apontar aspectos específicos que considerarem necessários para a execução e/ou implantação do projeto, desde que previamente negociados e aprovados pelo ICESP.

Informações do Fornecedor

Sobre o fornecedor designado para atender o ICESP, perguntam-se:

- ✓ Fale sobre o(s) parceiro(s) que estarão participando do projeto (integradores, outros fornecedores, etc.):
 - Como é estrutura de parceria e interação entre fornecedor e seus parceiros;
 - Apresentar o número de profissionais no Brasil dedicados à prestação de serviços relacionados a este escopo de projeto.
- ✓ Forneça informações sobre trabalhos / serviços semelhantes que já foram implementados pelo fornecedor. Para cada projeto descreva:
 - Nome do Cliente;
 - Ramo de atividade do cliente, localização, tamanho (número de funcionários);
 - Descrição da solução.

13. Instruções Gerais

As propostas serão avaliadas por representantes do ICESP e da FFM - Fundação Faculdade de Medicina que poderão, a seu critério, solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

A proposta deverá seguir as instruções fornecidas abaixo. Desta forma o ICESP/FFM realizará a avaliação e comparação das propostas de maneira padronizada.

Compromisso Contratual

O proponente vencedor deverá incorporar como referência ou como obrigação todo o conteúdo das respostas fornecidas (incluindo qualquer material utilizado para responder aos requisitos). Termos, incluindo previsões detalhadas de pagamentos, datas, garantias.

Esclarecimentos Sobre o Processo

Todo o processo, desde a sua elaboração até a escolha da empresa vencedora, será conduzido pelo ICESP/FFM. Todas as dúvidas deverão ser encaminhadas via e-mail a(s) pessoa(s) de contato definida pelo ICESP/FFM.

Não serão respondidas dúvidas por telefone ou quaisquer outras formas que não seja e-mail. As respostas a todos os questionamentos serão enviadas pelo ICESP/FFM por e-mail a todos os fornecedores participantes do processo em forma de circular. Todas as demais questões técnicas serão consideradas e respondidas. O ICESP/FFM poderá ainda em qualquer tempo, e se necessário, solicitar mais informações aos fornecedores que sinalizaram a participação no processo.

O ICESP/FFM preserva ainda o direito de não fornecer respostas relativas a nomes de associados que serão responsáveis ou usufruem dos serviços solicitados, os nomes de outros fornecedores que estão participando do processo e qualquer informação pertinente aos demais fornecedores participantes do processo.

Serão avaliadas todas as propostas, com o objetivo de verificar a compatibilidade com as nossas necessidades especificadas. Após a avaliação, será definido o fornecedor que melhor se adequar às necessidades exigidas neste processo.

O ICESP/FFM não se compromete a reembolsar qualquer custo associado a este documento, incluindo viagens, transportes, hospedagens, taxas, despachos, pesquisas necessárias e outros. Além disso, todos os valores devem ser expressos em reais e com todos os impostos inclusos. Propostas com valores em outras moedas serão automaticamente desconsideradas.

14. Considerações Finais

A CONTRATADA deverá fornecer relatório detalhado com todas as informações referentes as visitas/atendimentos realizados no site, como data, hora e ID do site, ocorrências, irregularidades, fatos relevantes, nomes, observações e etc.

Nível aos equipamentos constantes nesse processo deverá a empresa CONTRATADA ministrar treinamento em toda a solução para a equipe, sem custo adicional para o ICESP/FFM. Este treinamento deverá ser ministrado por um especialista, com a possibilidade de ser assessorado por técnico habilitado na solução.

A apresentação da proposta, não obriga ao ICESP/FFM em divulgar dados confidenciais ou dados referentes as outras propostas que serão recebidas e alvo de análise por parte da comissão interna designada para tal.

Deverá o proponente apresentar declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como, quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na prestação dos serviços.

Deverá o proponente apresentar indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto desse documento.

Proponente deverá estar em situação regular em todas as esferas públicas, não podendo ter penalizações municipais, estaduais ou federais.

ANEXO A – Questionamentos (Parte 1)

1. Introdução	Conforme descrito no edital, está ciente das informações do ICESP/FFM?	SIM, referenciar a página na proposta técnica enviada ou descrever detalhadamente?	NÃO, justificar?
2. Objetivo	Conforme descrito no edital "Cada código terá suas regras específicas" está de acordo com as necessidades?	SIM, referenciar a página na proposta técnica enviada ou descrever detalhadamente?	NÃO, justificar?
	Conforme descrito no edital "disparo de códigos poderá feito por diferentes" está de acordo com as necessidades?	SIM, referenciar a página na proposta técnica enviada ou descrever detalhadamente?	NÃO, justificar?
	Conforme descrito no edital "a plataforma deverá fazer a montagem dinâmica da equipe" está de acordo com as necessidades?	SIM, referenciar a página na proposta técnica enviada ou descrever detalhadamente?	NÃO, justificar?
3. Escopo Macro	Conforme descrito no edital "Escopo Macro", dos requisitos esperados da plataforma, está de acordo?	SIM, referenciar a página na proposta técnica enviada ou descrever detalhadamente?	NÃO, justificar?
4. Fora do Escopo	Conforme descrito no edital "Fora do Escopo", dos requisitos que não fazem parte dessa plataforma, está de acordo?	SIM, referenciar a página na proposta técnica enviada ou descrever detalhadamente?	NÃO, justificar?
5. Cenário Atual	Conforme descrito no edital "Algumas características", compreende as necessidades existentes no ambiente atual, está de acordo?	SIM, referenciar a página na proposta técnica enviada ou descrever detalhadamente?	NÃO, justificar?

ANEXO A – Questionamentos (Parte 2)

6. Especificações Técnicas Mínimas da Plataforma	Conforme descrito no edital o item 6.1, dos requisitos "Funcionalidades requeridas na Plataforma", está de acordo?	SIM, referenciar a página na proposta técnica enviada ou descrever detalhadamente?	NÃO, justificar?
	Conforme descrito no edital o item 6.2, dos requisitos "Necessidades da Plataforma", está de acordo?	SIM, referenciar a página na proposta técnica enviada ou descrever detalhadamente?	NÃO, justificar?
7. Especificação Técnicas da Dinâmica de Funcionamento da Plataforma	Conforme descrito no edital o item 7.1, dos requisitos "Login de Usuários", está de acordo?	SIM, referenciar a página na proposta técnica enviada ou descrever detalhadamente?	NÃO, justificar?
	Conforme descrito no edital o item 7.2, dos requisitos "Disparo de Chamadas", está de acordo?	SIM, referenciar a página na proposta técnica enviada ou descrever detalhadamente?	NÃO, justificar?
8. SLA	Conforme descrito no edital "Orçamentos", dos pontos apontados, está de acordo?	SIM, referenciar a página na proposta técnica enviada ou descrever detalhadamente?	NÃO, justificar?
9. Orçamentos	Conforme descrito no edital "Orçamentos", dos pontos apontados, está de acordo?	SIM, referenciar a página na proposta técnica enviada ou descrever detalhadamente?	NÃO, justificar?
10. Treinamento	Conforme descrito no edital "Treinamento", dos requisitos esperados no treinamento, está de acordo?	SIM, referenciar a página na proposta técnica enviada ou descrever detalhadamente?	NÃO, justificar?

ANEXO A – Questionamentos (Parte 3)

11. Resultado Esperado	Conforme descrito no edital "Resultado Esperado", dos requisitos esperado da solução, está de acordo?	SIM, referenciar a página na proposta técnica enviada ou descrever detalhadamente?	NÃO, justificar?
12. Premissas para Elaboração de Proposta	Conforme descrito no edital "PROPOSTA TÉCNICA", dos requisitos esperado da solução, está de acordo?	SIM, referenciar a página na proposta técnica enviada ou descrever detalhadamente?	NÃO, justificar?
	Conforme descrito no edital "PROPOSTA COMERCIAL", dos requisitos esperado da solução, está de acordo?	SIM, referenciar a página na proposta técnica enviada ou descrever detalhadamente?	NÃO, justificar?
13. Instruções Gerais	Conforme descrito no edital "Instruções Gerais", das instruções sobre a contratação da solução, está de acordo?	SIM, referenciar a página na proposta técnica enviada ou descrever detalhadamente?	NÃO, justificar?
14. Considerações Finais	Conforme descrito no edital "Considerações Finais", das considerações sobre a contratação da solução, está de acordo?	SIM, referenciar a página na proposta técnica enviada ou descrever detalhadamente?	NÃO, justificar?

ANEXO B – Composição da Proposta

Plataforma		Valor de Mensal (R\$)	
		36 meses	60 meses
Plataforma do Sistema			
Suporte da Plataforma			
TOTAL		R\$	R\$

Serviço		Serviço (R\$)
Serviço de Implantação		
TOTAL		R\$

Equipamentos	Quantidade de Dispositivos		Valor de Locação / Aquisição (R\$)	
	Quantidade	Valor Individual (R\$)	36 meses	60 meses
Dispositivos de Acionamentos - Locação	30			
Dispositivos de Acionamentos - Aquisição	30			
TOTAL			R\$	R\$

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2021

São Paulo..... de de 201_

Representante Legal
Identificação

ANEXO III

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**, entidade de direito privado sem fins lucrativos devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 56.577.059/0006-06, com inscrição Municipal n.º 3.900.966-1, sediada na Avenida Dr. Arnaldo, n.º 251, Jardim Paulista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01246-000, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXXXXX, cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado, celebrar Contrato de Prestação de Serviços, consoante as cláusulas e condições a seguir pactuadas, que as partes mutuamente concordam e aceitam, prometendo cumprir e respeitar, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo, ICESP, sito na Avenida Dr. Arnaldo, n.º 251, Jd. América, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme Anexo I que passa a fazer parte indissociável deste instrumento.

Parágrafo Único: Dentre os serviços previstos no objeto contratual estão incluídos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato e da execução dos serviços de manutenção contratados é de xx (xxxx) meses, contados a partir do dia **xx/xx/xxxx**, tendo como prazo final a data **xx/xx/xxxx**, podendo ser automaticamente prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, mediante apresentação de justificativa técnica da área requisitante, devidamente aprovada pelo Departamento de Materiais da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor fixo e irrevogável pactuado para a execução dos serviços ora contratados é de **R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, a ser pago em xx (xxx) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor individual de **R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor pactuado na Cláusula Terceira deste instrumento será realizado em xx (xxxx) dias DDL da apresentação da Nota Fiscal no Departamento xxxxxxxxxxxxxx da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: Todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ou decorrentes à consecução e realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, já estão inclusas no preço descrito na Cláusula Terceira, inclusive:

- a) Todos os tributos diretos e indiretos, taxas, multas, emolumentos, seguros, lucros, indenizações de qualquer natureza, transporte de pessoas, máquinas e equipamentos, fornecimento de ferramentas e instrumentos de trabalho, contribuições e encargos;
- b) Todas as exigências de leis sociais, descanso remunerado, férias, seguro contra acidente de trabalho, indenizações, fundo de garantia por tempo de serviço, seguro de incêndio e responsabilidade civil;

- c) Aquisição de todos os materiais e instalações necessárias, inclusive provisórias;
- d) Seguro total contra fogo, acidentes e danos;
- e) Transporte interno e externo de materiais e máquinas;
- f) Despesas para organização e desenvolvimento, até a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O valor da prestação dos serviços será reajustado após o 24º (vigésimo quarto) mês de vigência do contrato, com base na variação do índice acumulado **IPC/Fipe** ocorrida no período, ou por qualquer outro índice que venha a lhe substituir.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, ou de sua execução, são de responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária. A **CONTRATANTE**, se e quando fonte retentora, nos prazos e forma da Lei, descontará dos pagamentos que efetuará a **CONTRATADA** os tributos que eventualmente esteja obrigada pela Legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO IMPOSTO MUNICIPAL

Para fins de cumprimento da legislação do Município de São Paulo, a **CONTRATADA** deverá apresentar a inscrição em cadastro municipal, independentemente da localização de seu estabelecimento, conforme determina o artigo 1º do Decreto 46.598/2005.

Parágrafo Único: Na ausência de aludida comprovação, a **CONTRATANTE** efetuará a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devendo reter na Fonte o seu valor, nos termos do artigo 2º do Decreto 46.598/2005.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das demais obrigações previstas neste Contrato, constituem deveres da **CONTRATANTE**:

- a) Pagar à **CONTRATADA** os valores conforme estabelecido, obedecendo ao cronograma de pagamento previsto;
- b) Prestar à **CONTRATADA** os esclarecimentos e informes que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- c) Fornecer apoio e suporte, se necessário, para plena realização dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações previstas neste Contrato e no Anexo I, constituem deveres da **CONTRATADA**:

- a) Executar rigorosamente os serviços contratados, obedecendo fielmente à proposta;
- b) Usar mão-de-obra qualificada na execução dos trabalhos;
- c) Cumprir pontual e integralmente com suas obrigações fiscais e trabalhistas relativas a seus empregados, nas quais se incluem, além do pagamento dos salários nos prazos previstos em lei, a rigorosa observância dos recolhimentos de tributos, encargos sociais (PIS e outros decorrentes do contrato de trabalho), contribuições sociais (COFINS) e previdenciárias para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), das normas concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, de proteção contra acidentes no trabalho (roupas, acessórios e equipamentos apropriados), de modo a evitar que a **CONTRATANTE** possa ser responsabilizada, solidária ou subsidiariamente, por qualquer irregularidade ou inadimplência da **CONTRATADA** ou eventuais subcontratadas, as quais serão as únicas responsáveis, através de seus sócios e gerentes pelo exato e fiel cumprimento

- de todas as obrigações e encargos acima referidos, ficando a **CONTRATANTE**, expressamente, excluída de qualquer responsabilidade nesse sentido;
- d) Responsabilizar-se por todos os atos praticados por seus empregados ou prepostos, bem como pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, a terceiros, a pessoas, aparelhos, equipamentos e instalações decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou de seus empregados e prepostos, devendo ressarcir a **CONTRATANTE** por qualquer prejuízo oriundo de imputação que lhe seja feita em decorrência dos fatos danosos nos termos da Cláusula Décima Quinta;
 - e) Cumprir a legislação pertinente, assegurando total legalidade no uso dos produtos e serviços utilizados;
 - f) A **CONTRATADA** declara ser a única responsável pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância de qualquer postura dos órgãos Municipais/Estaduais/Federais, desde que decorrentes de sua culpa e responsabilidade direta;
 - g) Cumprir, na qualidade de empregadora, todas as leis e disposições de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário e tributário, com referência a todas as pessoas por ela contratadas para a execução dos serviços, sejam seus empregados, contratados ou prepostos, reconhecendo-os sempre como sendo de sua responsabilidade, efetuando todos os pagamentos e descontos, recolhimentos e quaisquer tributos que por lei forem devidos decorrentes da relação laboral;
 - h) Não ceder ou transferir, parcial ou totalmente, os direitos e obrigações estipulados neste contrato, salvo mediante o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará os contraentes à multa moratória de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor do contrato.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo das outras penalidades contratuais ou legais, em especial as normas contidas no Código de Defesa do Consumidor, será aplicada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além da rescisão imediata do presente.

Parágrafo Segundo: O valor das multas poderá ser cobrado através de compensação sobre os valores vincendos e não pagos, até a sua integral satisfação, sem prejuízo de sua cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Sem prejuízo de outras penalidades contratuais, ou de perdas e danos, as partes poderão dar o presente contrato por rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) No descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- b) Liquidação, falência ou recuperação judicial da **CONTRATADA**;
- c) Incorporação ou fusão da **CONTRATADA** com outra empresa, sem prévia e expressa concordância por escrito da outra parte;
- d) Na interrupção dos serviços por mais de 07 (sete) dias, consecutivos ou não;
- e) Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé da **CONTRATADA**;
- f) Inobservância dos prazos para pagamento das faturas.

Parágrafo Primeiro: Para ambas as partes, é facultado rescindir o presente contrato unilateralmente, sem aplicação das penalidades previstas desde que notificada a outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência, período em que todas as obrigações assumidas deverão ser cumpridas por ambas as partes.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo a rescisão deste contrato, a **CONTRATADA** receberá as importâncias a que tiver direito pela execução dos serviços até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TOLERÂNCIA

A tolerância ou inobservância, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas e condições desse contrato e seu anexo, não importará, de forma alguma, alteração contratual ou novação, podendo as partes, a qualquer tempo, exercer os seus direitos oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DE DIREITOS

A presente avença é celebrada em caráter intransferível e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores, sendo vedada a transmissão parcial ou total dos direitos contratuais sem a anuência escrita da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE

Cada uma das partes se compromete a manter absoluto sigilo no tocante às informações, dados e documentos que vier a receber uma da outra ou por outra forma vier a tomar conhecimento em virtude do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** assumirá total e completa responsabilidade perante a **CONTRATANTE**, seus empregados e/ou prepostos e perante terceiros, por todo e qualquer dano direto ou indireto causado em decorrência do presente contrato e/ou dos serviços prestados, decorrentes de culpa ou dolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO

As partes reconhecem e declaram que este contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia, associativa ou societária entre elas, seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços, direta ou indiretamente envolvidos na consecução do seu objeto, cabendo individualmente a cada uma das partes remunerá-los e cumprir com todas as obrigações, contribuições e benefícios da previdência social e outros decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, social ou qualquer outra relacionada à relação de emprego ou de trabalho, isentando-se as partes, mutuamente, de toda e qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

Fica estabelecido entre as partes que os serviços contratados, objeto do presente instrumento, serão executados pela **CONTRATADA**, sob sua inteira responsabilidade e autonomia, não gerando, portanto, qualquer vínculo de exclusividade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo dissonância entre o Anexo I e o presente instrumento contratual, fica estabelecido que permanecerão os termos contidos no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, xx de xxxxx de xxxx

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Prof. Dr. Flavio Fava de Moraes
Diretor Geral

Amaro Angrisano
Superintendente Financeiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG: